

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA-TO

Código 2492024302

SEXTA, 25 DE OUTUBRO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 249

## Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-TO

Av. Araguaia, S/n° - Centro - CEP: 77885-000  
Santa Terezinha-TO

### WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO Nº 015/2.024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 .....	2

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **331, de 22 de março de 2021**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.santaterezinha.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**2492024302**



**DECRETO Nº 015/2.024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, e:

CONSIDERANDO O artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, determina que 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil;

CONSIDERANDO a realização do evento oficial "IX FESTANEJO" E "XVIII CAVALGADA ECOLÓGICA DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, realizado nos dias 24 a 27 do mês de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que a municipalidade necessitou dos seus quadros de servidores para organização do "IX FESTANEJO" E "XVIII CAVALGADA ECOLÓGICA DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, realizado nos dias 24 a 27 do mês de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que a municipalidade utilizou apoio das estruturas públicas para realização do "IX FESTANEJO" E "XVIII CAVALGADA ECOLÓGICA DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, realizado nos dias 24 a 27 do mês de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo na segunda-feira, 28 de outubro de 2024, no município de Santa Terezinha do Tocantins -TO.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

Prefeito Municipal

